



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1457/2022

AUTORIA: Mesa Diretora, Bancada de Situação e José Soares de Souza

DENOMINA DE “MARIA VILANI DA SILVA (DONA VILANI”, A TRAVESSA FIRMINO AYRES NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01/12/2022, APROVOU pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “Maria Vilani da Silva (Dona Vilani)”, a Travessa Firmino Ayres no município de Piancó.

Parágrafo único: A travessa a que se refere o caput deste artigo está localizada no Bairro Pedro Lima de Azevedo, iniciando defronte aos Cemitérios São Miguel e Jardim da Esperança, finalizando no Loteamento Luiz Rufino Ferreira neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

Art. 3º - As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó – PB, 05 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeito Constitucional de Piancó – PB